

**UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E
ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, MESTRADO E DOUTORADO**

EDITAL Nº 030/2020-PPGL

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE **ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINA ELETIVA A SER OFERTADA NA MODALIDADE REMOTA SÍNCRONA** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, MESTRADO E DOUTORADO.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria no 1240/2020-GRE, de 28 de fevereiro de 2020.

Considerando a Resolução no 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução no 017/2020-CEPE, de 16 de abril de 2020, que aprova a alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras – mestrado e doutorado, do *campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução no 016/2020-CEPE, de 16 de abril de 2020, que aprova a alteração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras – mestrado e doutorado, do *campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução no 052/2020-CEPE, de 21 de maio de 2020, que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos programas e nos cursos de pós-graduação *stricto* e *lato sensu* da Unioeste, durante a suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo no 021/2020-GRE.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para **alunos especiais** na disciplina abaixo descrita, as quais deverão ser efetuadas do dia **29 de julho a 05 de agosto de 2020**, por meio de acesso ao Sistema Gestor de Programas da Unioeste.

Docente	Disciplina	Créditos	Carga	Horário	Data	Nível
Docente: Profa. Dra. Valdeci Batista de Melo Oliveira e Profa. Dra. Helionora da Silva Alves	Linguagem Ficcional e Sociedade	9	45	Datas e horários: segundas e quintas- feiras, das 13h30 às 17h30. Aulas remotas síncronas: das 16h30 às 17h30.	17/08; 20/08; 24/08; 27/08; 31/08; 03/09; 10/09; 14/09; 17/09; 21/09; 24/09; 28/09/2020 .	Mestrado/ Doutorado

Art. 2º As inscrições deverão ser efetuadas, **somente via internet, entre os dias 29 de julho a 05 de agosto, por meio de acesso ao Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste: www.unioeste.br/pos/inscricoes**, mediante o preenchimento de formulário disponível na página e anexando em **um único** arquivo em PDF os seguintes documentos:

- a) uma foto 3X4 recente;
- b) uma cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) uma cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior (**mestrado**);
- d) uma cópia do diploma de mestrado ou documento comprobatório da conclusão de mestrado (**doutorado**);
- e) uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (**mestrado**);
- f) uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (**doutorado**);
- g) Intenção de pesquisa (texto entre 15 e 20 linhas apresentando uma proposta de pesquisa a ser desenvolvida futuramente, contendo o tema e bibliografia);
- h) Currículo atualizado gerado na plataforma Lattes;
- i) Anexo deste edital preenchido e devidamente assinado. O anexo estará disponível no site do PPGL em: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios>
- j) O processo de inscrição no site do PPGL irá gerar um boleto da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais).
- k) Os candidatos da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA e da Universidade Federal do Pará – UFPA pelo PROCAD- Nas teias da Amazônia estão isentos da taxa de inscrição.

Art. 3º Candidatos estrangeiros deverão apresentar: cópia do passaporte, cópia autenticada do diploma de graduação ou de mestrado (original), cópia autenticada da tradução juramentada do diploma, cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia do CPF e o visto de permanência no país, atualizado.

Art. 4º A proposta de pesquisa e o Currículo Lattes devem ser apresentados em Língua Portuguesa.

Art. 5º A seleção dos candidatos se dará a partir da análise da proposta de pesquisa e do Currículo Lattes.

Art. 6º O aceite do candidato está condicionado à avaliação deste por parte dos professores ministrantes da disciplina pretendida, sendo analisada a pertinência da proposta de pesquisa, produção científica do candidato e disponibilidade de vagas.

Art. 7º A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados será publicada no dia 11 de agosto de 2020.

Art. 8º Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedida pelo órgão competente.

Art. 9º Conforme Resolução 245/2016-CEPE, a disciplina cursada como aluno especial pode ser convalidada, quando o aluno estiver na condição de aluno regular.

Cascavel, 28 de julho de 2020.



Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras/Unioeste
Portaria n. 1240/2020-GRE

ANEXO I DO EDITAL Nº 030/2020-PPGL

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – MESTRADO E DOUTORADO –
PPGL**

**TERMO DE ANUÊNCIA DO DISCENTE PARA PARTICIPAR DE AULAS REMOTAS
SÍNCRONAS POR VIDEOCONFERÊNCIA**

Eu, _____, discente matriculado na disciplina
_____, deste Programa de Pós-
Graduação *Stricto Sensu*, DECLARO que **CONCORDO** em participar da referida disciplina,
que será ofertada **de forma remota e síncrona, por videoconferência**.

Estou ciente que ao preencher este termo, declaro que disponho de recursos tecnológicos
e demais condições necessárias para participação na disciplina, bem como as Instruções
Normativas, Regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO DO DISCENTE

UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado e Doutorado – PPGL